

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**  
**Processo de Licitação nº 112/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à compra de canecas personalizadas, para o 16º café colonial, que será realizado no dia 29 de abril de 2022.

A contratação será com a empresa **CASA DO ARTESANATO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 18.545.177/0001-39, com sede na Rua 14 de Julho, nº 223, Bairro centro, no Município de Lagoa Vermelha - RS, CEP 95.300-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na compra de canecas personalizadas, para o 16º café colonial, que será realizado no dia 29 de abril de 2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CANECA DE LOUÇA PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO.	UN	800	14,75	11.800,00
Total R\$					11.800,00

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 –Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

2044 – Promoção e Realização de Eventos;

3390320000000 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita.

Os itens deverão ser entregues somente com a solicitação do Setor de Compras do Município em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a ordem de fornecimento do Setor de Compras do município, localizado na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 249, anexo à Prefeitura Municipal de Caseiros, em local previamente determinado na hora da entrega dos itens.

O valor a ser pago será de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), e será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação dos itens solicitados pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal, constando à identificação do presente Processo Licitatório (Dispensa de Licitação nº 021/2022 e Contrato nº \_\_\_\_/2022).

Caso seja constatado que os itens entregues não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido no presente edital, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

Caseiros - RS, 28 de março de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,**  
**Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGACÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- |                        |  |
|------------------------|--|
| <b>a) Modalidade -</b> | Dispensa de Licitação  |
| <b>b) Número -</b>     | 021/2022   |
| <b>c) Embasamento</b>  | Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93  |
| <b>d) Valor total:</b> | R\$ 11.800,00 valor total.   |
| <b>e) Objeto:</b>      | O objeto da presente dispensa consiste na compra de canecas personalizadas, para o 16º café colonial, que será realizado no dia 29 de abril de 2022. |

Caseiros/RS, 28 de março de 2022.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 28 de março de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2022**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 021/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **CASA DO ARTESANATO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 18.545.177/0001-39, com sede na Rua 14 de Julho, n° 223, Bairro centro, no Município de Lagoa Vermelha - RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente dispensa consiste na compra de canecas personalizadas, para o 16° café colonial, que será realizado no dia 29 de abril de 2022. O valor a ser pago será de R\$ 11.800,00 . Caseiros/RS, 28/03/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro**  
Prefeito Municipal.